



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Cel. Orlando, 600 • Cx. P. 77 - CEP 14.620 - Tels. (016) 726-2239 - 726-2371 - 726-2474

L E I Nº 1388

De 23 de Abril de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 15.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à seguinte - classificação orçamentaria:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

4110 Obras e Instalações

Classif. Funcion. Programatica 13 76 447 1 51

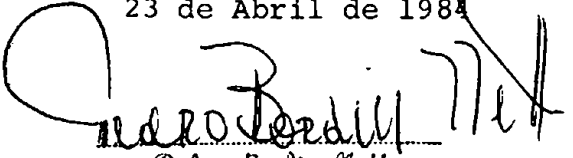
CR\$ 15.000.000,00 - Ficha 194

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo-1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 de Abril de 1984

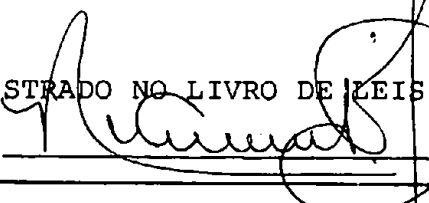

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS: 06

EU: 

REGISTREI.